

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. n°

376/23

Folha n°

02

Rubrica

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 376/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao servidor público **JOSÉ ANTÔNIO NEVES**, investido no cargo de Servente, mat. 1583, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0G, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 3º, §1º e §3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18 da LCM nº 176/202, **com proventos integrais**, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 2.004,8 (dois mil, quatro reais e oito centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 1.542,15
Anuênio - 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 462,65
Total		R\$ 2.004,8

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2023.


Mario César Cordeiro Pereira
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2639

Mario César Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
Mat. 2639 - PREVISPA



**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. n°

Folha n°

Rub.

376/23
47
[assinatura]**PORTARIA Nº 35, DE 11 DE JULHO DE 2023**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 376/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao servidor público **JOSÉ ANTÔNIO NEVES**, investido no cargo de Servente, mat. 1583, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0G, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 3º, §1º e §3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18 da LCM nº 176/202, **com proventos integrais**, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 2.004,8 (dois mil, quatro reais e oito centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

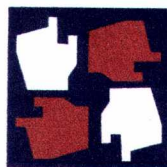
Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 1.542,15
Anuênio - 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 462,65
Total		R\$ 2.004,8

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2023.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2639



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

61

RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 35, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, por determinação do TCERJ, nos autos do processo nº 247.038-2/2023, a fundamentação legal da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 376/2023 pela regra de transição, do servidor público **JOSÉ ANTÔNIO NEVES**, investido no cargo de Servente, mat. 1583, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0G, fazendo constar o art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 18 da LCM nº 176/202, com proventos integrais e com reajuste da paridade, no valor de R\$ 2.004,8 (dois mil, quatro reais e oito centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 1.542,15
Anuênio - 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 462,65
Total		R\$ 2.004,8

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2024.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente

Mat. nº 3570
Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5



RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 35, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, por determinação do TCERJ, nos autos do processo nº 247.038-2/2023, a fundamentação legal da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 376/2023 pela regra de transição, do servidor público **JOSÉ ANTÔNIO NEVES**, investido no cargo de Servente, mat. 1583, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0G, fazendo constar o art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 18 da LCM nº 176/202, com proventos integrais e com reajuste da paridade, no valor de R\$ 2.004,8 (dois mil, quatro reais e oito centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 1.542,15
Anuênio - 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 462,65
Total		R\$ 2.004,8

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2024.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570